

## PORTARIA Nº 1014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

**O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo disposto no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, resolve:

**Art. 1º** - Designar, nos termos do Regimento aprovado pela resolução nº 21, de 18 de agosto de 2008, do Conselho Superior, os seguintes membros eleitos para a Comissão Própria de Avaliação:

I – Representando a administração da UFJF:

1 – Danilo Pereira Pinto – Titular;

2 – Maíra Fajardo – Suplente.

II – Representando os alunos da Graduação:

1 – Valdenir da Silva Oliveira – Titular;

2 – Pedro Henrique Oliveira Cuco – Suplente.

III – Representando a grande área das Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes:

1 – Claudia Nascimento Guaraldo Justi – Titular;

2 – Altemir José Gonçalves Barbosa – Suplente.

IV – Representando a grande área das Ciências Exatas e da Terra e Engenharias:

1 – Jorge Ananias Neto – Titular;

2 – Albert Carlos Rodrigues Mendes – Suplente.

V – Representando a grande área das Ciências Biológicas e da Saúde:

1 – Marcelo Silva Silverio – Titular;

2 – Priscila de Faria Pinto – Suplente.

VI – Representando as 02(duas) vagas dos Técnicos Administrativos em Educação:

1 – Flávio Sereno Cardoso – Titular;

2 – Ana Lúcia de Almeida Vargas – Suplente.

1 – André de Lima Xandó Baptista – Titular;

2 – Sérgio Crisóstomo dos Reis – Suplente.

VII – Representando os alunos da Pós Graduação através de indicação:

1 – Raquel Gonçalves da Silva – Titular;

2 – Astrid Sarmiento Cosac – Suplente.

VIII – Representando a grande área das Ciências Sociais Aplicadas através de indicação:

1 – Kelly Cristine Baião Sampaio – Titular;

2 – Marcos Tanure Sanabio – Suplente.

IV – Representando o Colégio de Aplicação João XXIII através de indicação:

1 – Lauriana Gonçalves de Paiva Gutierrez – Titular;

2 – Rosangela Nasser Ganimi – Suplente.

**Art. 2°** - A Comissão atuará com autonomia na condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, observando o disposto no art. 8° da Portaria nº. 2.051 de 09 de julho de 2004 e nos artigos 14 e 25 de seu Regimento.

**Art. 3°** - A Gerência de Informação Institucional atenderá a todas as atribuições de assessoria e secretaria necessárias aos trabalhos da Comissão Própria de Avaliação, consoante o disposto nos artigos 26 e 27 do seu Regimento.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

---

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho  
Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora